

# Política de Responsabilidade Socioambiental





## FOLHA DE CONTROLE

## Informações Gerais

<b>Título</b>	Política de Responsabilidade Socioambiental
<b>Número de Referência</b>	POL_ADM_001
<b>Número da Versão</b>	V2
<b>Status</b>	Revisão
<b>Aprovador</b>	Conselho de Administração
<b>Data da Aprovação</b>	16/05/2017
<b>Data da Próxima Revisão</b>	1 ano após a data da última aprovação
<b>Área Proprietária da Política</b>	Administrativo
<b>Escopo do Negócio</b>	Grupo XP
<b>Escopo da Geografia</b>	Brasil
<b>Procedimentos e Outros Documentos Relacionados</b>	Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014, do Banco Central do Brasil
<b>Dispensa da Política</b>	N/A
<b>Palavras-chave para Procura Rápida</b>	Responsabilidade, Social, Ambiental, Preservação, Meio Ambiente

## Histórico de Versões

<b>Versão</b>	<b>Motivo da Alteração</b>	<b>Data da Aprovação</b>	<b>Autor</b>	<b>Departamento</b>
1	Versão Inicial	12/02/2015	<i>Compliance</i>	<i>Compliance</i>
2	Revisão	13/03/2017	Paulo Fernandes	Jurídico

**Aprovado pelo Conselho de Administração em 16 de maio de 2017**



## SUMÁRIO

1.	OBJETIVO .....	3
2.	VIGÊNCIA .....	3
3.	DEFINIÇÕES .....	3
4.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	4
4.1	REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL .....	4
5.	RESPONSABILIDADES .....	4
5.1	ÁREAS COMERCIAIS E DEMAIS GERÊNCIAS .....	4
5.2	RECURSOS HUMANOS, COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS.....	5
5.3	CADASTRO .....	5
5.4	JURÍDICO .....	5
5.5	DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	5
6.	DESCRIÇÃO DAS REGRAS/PROCEDIMENTOS.....	6
6.1	PRINCÍPIOS GERAIS.....	6
6.2	RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE .....	6
6.3	EDUCAÇÃO E CULTURA .....	7
6.4	RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE .....	7
6.5	GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL .....	8
7.	EXCEÇÕES.....	9



## 1. OBJETIVO

A Política de Responsabilidade Socioambiental (“Política”) visa definir as diretrizes e princípios relativos ao gerenciamento de riscos socioambientais das atividades do Grupo XP pautando-se nos princípios da relevância, proporcionalidade e levando em consideração as demais políticas internas específicas do Grupo XP. Essa Política é aplicável a todas as empresas do Grupo XP, sendo aplicável especialmente para as Corretoras do Grupo XP.

O Grupo XP compromete-se a atuar com responsabilidade socioambiental, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro, considerando as necessidades específicas de cada um dos seus negócios, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

## 2. VIGÊNCIA

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e deverá ser revisada pelo Conselho de Administração, a cada 5 (cinco) anos ou em prazo inferior:

- i. quando houver determinação expressa nesse sentido por parte da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) ou de qualquer outro regulador/autoregulador local;
- ii. diante de modificação nas normas legais e regulamentares aplicáveis, de forma a implementar as adaptações que forem necessárias; e
- iii. quando o Conselho de Administração, no processo de avaliação da eficácia dos procedimentos adotados, constatar a necessidade de alterações.

## 3. DEFINIÇÕES

**Acionista Controlador:** O acionista ou grupo de acionistas, vinculado(s) por acordo ou sob controle comum, que exerça(m) o poder de controle, direto ou indireto, sobre sociedade, nos termos da Lei nº 6.404/76.

**Administradores:** São os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, titulares e suplentes.

**Colaborador:** Todos os Administradores, membros do Conselho Fiscal, se instalado, ou de outros órgãos com funções técnicas ou consultivas, sócios, funcionários, estagiários, parceiros, terceiros prestadores de serviços, agentes autônomos de investimentos, representantes, consultores e/ou fornecedores do Grupo XP.

**Coligadas:** As sociedades em que a Companhia tenha influência significativa (art. 243, §1º da Lei nº 6.404/76).

**Controladas:** As sociedades nas quais a Companhia é Acionista Controladora.

**Companhia:** XP Investimentos S.A.

**Corretoras:** Todas as corretoras integrantes do Grupo XP, constituídas no Brasil, incluindo a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as suas Controladas.

**Grupo XP:** A Companhia, seu Acionista Controlador e suas Controladas, inclusive as Corretoras, e Coligadas, consideradas em conjunto.



**Princípio da Proporcionalidade:** a compatibilidade das ações socioambientais adotadas com a natureza da instituição e com a complexidade das suas atividades, produtos e serviços, conforme definido na Resolução CMN nº 4.327/14.

**Princípio da Relevância:** o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações do Grupo XP, conforme definido na Resolução CMN nº 4.327/14.

**Princípio da Eficiência:** relação entre os resultados obtidos e os recursos empregados. É reduzir custos, aumentar receitas, agilizar processos e ter mais qualidade nas nossas entregas e no atendimento aos nossos clientes.

**Partes Interessadas:** são todos os indivíduos, grupos de indivíduos ou organizações que afetam ou podem ser afetados pelas atividades do Grupo XP, destacadamente os clientes e usuários de produtos e serviços, colaboradores, fornecedores, investidores, governo e comunidade.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

### 4.1 REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- i. Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014, do Banco Central do Brasil, que determina as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

## 5. RESPONSABILIDADES

### 5.1 ÁREAS COMERCIAIS E DEMAIS GERÊNCIAS

Cabe às áreas comerciais e demais gerências:

- i. Manter contato direto com clientes, parceiros e fornecedores, orientando-os na obtenção de documentos por meio digital, sem a necessidade de impressão e na obtenção de declaração por parte de seus fornecedores, atestando a regularidade de suas atividades e a obrigação de sua manutenção durante a vigência do contrato;
- ii. Oferecer produtos e serviços inovadores, que agreguem valor ao cliente e atenda às suas necessidades; e
- iii. Enviar informações e questionários preenchidos para acompanhamento do *Compliance*.



## 5.2 RECURSOS HUMANOS, COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS

Cabe às áreas de Recursos Humanos, *Compliance* e Controles Internos:

- i. monitorar o cumprimento desta e demais políticas que balizam as atividades do Grupo XP;
- ii. avaliar e atualizar as políticas implementadas a fim de identificar possíveis melhorias;
- iii. promover a sinergia entre a comunidade, o meio ambiente e o Grupo XP, garantindo que todo relacionamento entre ambiente, clientes, Colaboradores e prestadores de serviço seja pautado pelas políticas e cultura do Grupo XP; e
- iv. desenvolver programas socioambientais, incluindo Jovem Aprendiz e Pessoas com Deficiência, bem como acompanhar as demais questões sociais envolvendo os seus Colaboradores.

## 5.3 CADASTRO

Cabe ao Cadastro:

- i. analisar previamente clientes com eventual risco socioambiental e encaminhá-los ao *Compliance* para análise aprofundada.

## 5.4 COMPRAS

Cabe ao Compras:

- i. Ter como critério de seleção de fornecedores o gerenciamento de riscos socioambiental;

## 5.5 JURÍDICO

Cabe ao Jurídico:

- i. gerenciar as perdas e danos decorrentes de processos judiciais, administrativos ou regulatórios contra as Corretoras, envolvendo seus clientes, fornecedores, Colaboradores e demais parceiros; e
- ii. elaborar relatório de demandas para melhor acompanhamento da Diretoria e/ou do Conselho de Administração.

## 5.6 DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cabe ao Conselho de Administração:

- i. criar medidas, estratégias e ações de sustentabilidade corporativa, envolvendo as questões de desenvolvimento econômicos e balanceando com a responsabilidade socioambiental;
- ii. atuar em conformidade com esta Política e com a legislação/regulamentação aplicável;
- iii. coordenar a atualização desta Política, estimulando as demais áreas a criar medidas sustentáveis; e
- iv. em cumprimento à Resolução nº 4.327, de 25 de abril de 2014, manter diretor responsável pelo cumprimento desta Política, assegurar sua divulgação interna/externa e manter documentação relativa à esta Política à disposição do Banco Central do Brasil.



## 6. DESCRIÇÃO DAS REGRAS/PROCEDIMENTOS

### 6.1 PRINCÍPIOS GERAIS

Esta Política leva em consideração, principalmente, os Princípios de Relevância, Proporcionalidade e Eficiência para estabelecer as suas diretrizes. Além desses princípios, buscamos observar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atuamos, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável.

Para garantir que tais princípios sejam praticados, comprometemo-nos a observar diversas diretrizes, conforme resumidas abaixo:

- i. Relacionamento com a comunidade: manter condições de trabalho adequadas aos nossos Colaboradores que garantam o respeito aos direitos humanos, repudiando qualquer prática em desrespeito aos direitos mínimos de cada indivíduo, inclusive qualquer ato discriminatório;
- ii. Relacionamento com o meio ambiente: desenvolver regras mínimas de sustentabilidade na estratégia de seus negócios, estimulando e orientando cada Colaborador a manter uma consciência sustentável com práticas que incluam à racionalização de recursos não renováveis, projetos de reciclagem e a criação de incentivos à preservação do meio ambiente; e
- iii. Gerenciamento de risco socioambiental: controle de ocorrência de perdas e danos socioambientais, incluindo, a análise dos produtos e serviços oferecidos, bem como revisão periódica das diretrizes, políticas e princípios adotados pelo Grupo XP.

### 6.2 RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

O Grupo XP acredita que é possível atuar no mercado financeiro construindo relacionamentos sólidos erguidos sobre a base da ética, o que os torna sustentáveis. Nosso relacionamento com as Partes Interessadas estrutura-se em 5 (cinco) pilares: transparência, responsabilidades econômica, social, ambiental e humana.

O relacionamento com nossos clientes preza pela clareza e imparcialidade na troca de informações, cujo principal objetivo é sempre esclarecer e orientar o cliente para as melhores condições e produtos adequados às suas reais necessidades, gerando relações sustentáveis e alinhadas aos valores e práticas do Grupo XP.

Os nossos Colaboradores e fornecedores são fundamentais para a efetiva implantação da responsabilidade ética e disseminação da cultura do Grupo XP. O contínuo engajamento, capacitação, comunicação e vínculos aos nossos conceitos é prática permanente. O ambiente corporativo preza pelo bem-estar, respeito mútuo e equidade. Nesse sentido, reservamo-nos o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que nossos pilares não estiverem presentes em tal acordo, ou ainda, quando o relacionamento representar risco à imagem do Grupo XP.

Em nosso relacionamento com o mercado, asseguramo-nos de que todos os princípios econômicos estão sendo observados e, ainda, praticamos a transparência e a responsabilidade corporativa, disciplinando a divulgação de informações relevantes com regularidade e consistência, conforme as normas legais e regulamentares aplicáveis as Corretoras e demais empresas do Grupo XP, assegurando o alinhamento de interesses do Grupo XP e seus acionistas.



O Grupo XP considera a repercussão de suas ações nas comunidades onde estão presentes e na sociedade em geral, atuando em consonância com seus valores para contribuir, via sua atuação e investimento, para o desenvolvimento social do País. O relacionamento com o Governo e todos os seus órgãos reguladores ocorrem de forma transparente e cooperativa, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do País.

### 6.3 EDUCAÇÃO E CULTURA

O pilar da constituição do Grupo XP é a XP Educação Assessoria Empresarial e Participações Ltda. (“XP Educação”), empresa a partir da qual se estruturou a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., que deu origem ao Grupo XP.

A XP Educação oferece cursos sobre mercado financeiro aos nossos clientes e tem por missão “ensinar o brasileiro a investir melhor”, ensinando-o também a identificar suas necessidades e reconhecer os produtos financeiros que melhor as atendem. Os colaboradores das Corretoras têm acesso de forma gratuita à grande parte dos cursos da XP Educação tendo facilidades e descontos nos cursos que não são disponibilizados gratuitamente. Ademais, disponibilizamos uma plataforma de treinamentos online em um canal chamado Universidade XP, que visa à formação dos Colaboradores internamente, bem como o alinhamento e conhecimento acerca de regras e boas práticas do Grupo XP.

Tivemos participações de incentivo em projetos culturais como filmes (ex.: Até que a Sorte nos Separe), livros (Ex.: Brasil no Topo do Mundo - Waldemar Niclevicz), teatros (Patrocínio da Reforma do Teatro do Jockey do Rio de Janeiro) dentre outros. Atualmente, colaboramos ativamente com o Instituto Ayrton Senna, direcionando parte da rentabilidade do fundo (XP INSTITUTO AYRTON SENNA FIC FIM) ao instituto.

Colaboramos também com o Instituto da Criança, incentivando uma ação chamada Salário Solidário, na qual Colaboradores que se voluntariam, disponibilizam um valor de seus salários, que é descontado em folha de pagamento e direcionado à instituição.

Além disso, o Grupo XP procura conscientizar e treinar os seus próprios Colaboradores para enfrentar as questões socioambientais com base nos princípios e diretrizes desta Política, promovendo periodicamente treinamentos aos Colaboradores e compartilhando a cultura da sustentabilidade com os seus clientes.

### 6.4 RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

Como forma de atendimento às diretrizes aqui expostas, além de orientar as atividades de nossos funcionários e prepostos no escopo desta Política e demais políticas do Grupo XP, tais como Código de Ética e Conduta, Política de Negociação de Valores Mobiliários, Regras e Parâmetros de Atuação, entre outras, difundimos o uso consciente de recursos, divulgando e estimulando as boas práticas no ambiente corporativo, conforme exemplificadas abaixo:

- i. utilização de sensores de energia e de água nas instalações do Grupo XP, reduzindo consumo e, conseqüentemente, os impactos ambientais relacionados à geração desses insumos;
- ii. manutenção de cotas de impressão mensais, evitando o desperdício e estimulando a sustentabilidade;





- iii. as notas de corretagens, extratos mensais, recibos de pagamentos mensais (holerite), informes de rendimentos anuais e comunicados são enviados prioritariamente por meio de correspondência eletrônica ou disponibilização em formato digital em nossa página na internet, reduzindo assim o consumo de papel e de toner;
- iv. realização de coleta seletiva com separação em lixo orgânico, plástico, papel e metal;
- v. elaboração e implementação de programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) com o objetivo de preservar a saúde e a qualidade de vida de seus Colaboradores através da avaliação e consequente controle dos riscos ambientais existentes, ou que venham a existir no ambiente de trabalho, considerando a proteção do meio ambiente dos recursos naturais; e
- vi. locação de edifício comercial com selo LEED (*Green Building Council*), que garante que a construção segue os padrões internacionais de sustentabilidade, tais como: uso racional da água, eficiência energética, redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos, qualidade dos ambientes internos da edificação, espaço sustentável, inovação e tecnologia.

#### 6.5 GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

Para monitorar a ocorrência de perdas e danos socioambientais e manter controles adequados de risco, o Grupo XP criou padrões mínimos que devem ser aplicados a todos os relacionamentos mantidos em todas as suas atividades, conforme abaixo expostos:

- i. as Corretoras possuem comitês para análise dos produtos e serviços oferecidos, que passaram a ter como base as diretrizes desta Política e visam a garantir o gerenciamento dos riscos no oferecimento de tais produtos e serviços aos seus clientes, incluindo aos riscos de imagem, reputação, ambientais e econômicos;
- ii. o Grupo XP possui equipes voltadas para monitorar o relacionamento com o meio ambiente e garantir que as diretrizes definidas no item Relacionamento com o Meio Ambiente sejam observadas e revisadas periodicamente;
- iii. o Grupo XP envida os seus melhores esforços para estarem em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária, mantendo boas práticas trabalhistas que incluem a promoção de um ambiente de trabalho seguro, saudável e com liberdade para todos os seus Colaboradores, livres de qualquer discriminação, violência, abuso, assédio ou qualquer outra forma de violação aos direitos de seus colaboradores, buscando também a prevenção de acidentes e doenças em gerais com campanhas de vacinação e demais campanhas sociais, conforme exemplificadas nessa Política;
- iv. para selecionar os seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais, o Grupo XP busca contratar apenas aqueles que possuem políticas socioambientais ou no mínimo boas práticas de conduta, envidando os seus melhores esforços para evitar a contratação de qualquer terceiro que não observe a legislação vigente no que diz respeito às práticas de anticorrupção, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, trabalho escravo ou qualquer outro crime ou prática contrária aos direitos humanos. Para isso, procuramos incluir em nossos contratos cláusulas mínimas de declaração e garantiam que visam desestimular tais práticas; e



- v. a equipe de *Compliance* das Corretoras realiza procedimentos de *due dilligence* para avaliar os riscos de novos negócios com potenciais parceiros, incluindo os seus agentes autônomos de investimento e novos clientes. Na realização de tais procedimentos, são utilizadas diversas ferramentas que tem como objetivo mapear as notícias veiculadas nas mídias nacionais e internacionais, incluindo o eventual envolvimento em violações à legislação socioambiental, de anticorrupção brasileira e americana (FCPA), lavagem de dinheiro, entre outras.

## 7. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nessa Política, o solicitante deverá apresentar pedido de exceção à Diretoria com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, 2 (dois) diretores do Grupo XP.